



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 - Fone: 769-1101

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 234/91

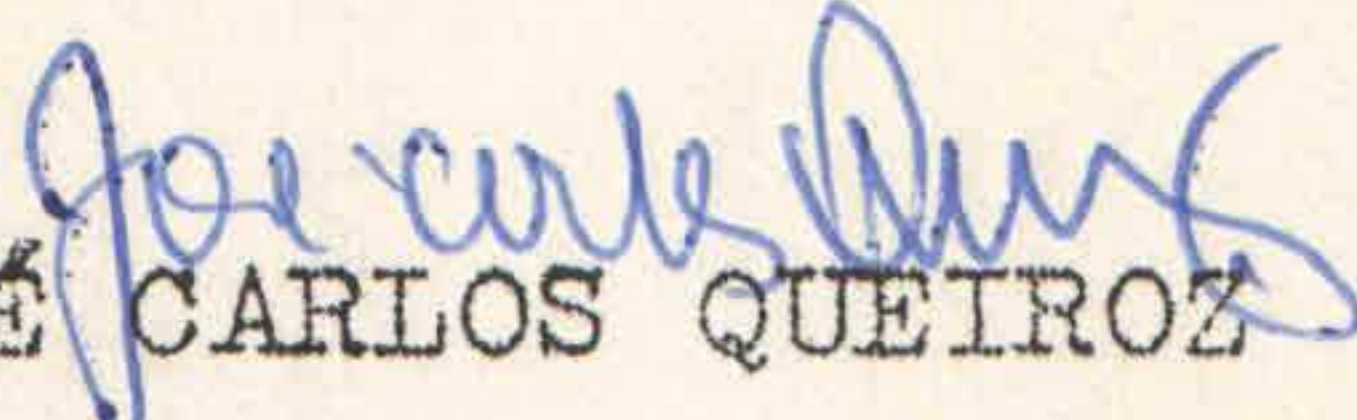
CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte;

L E I:

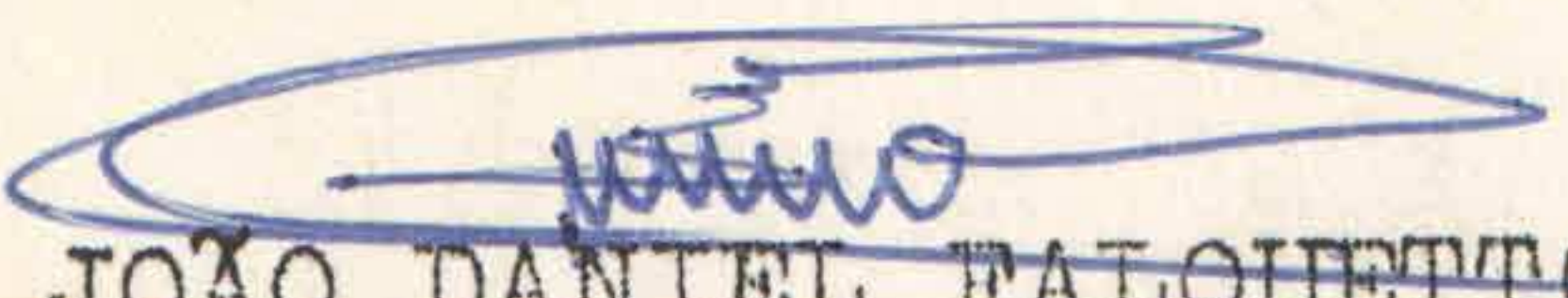
CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE CARLOS QUEIROZ

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1.991. E registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Jaguaré, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 1.991.


JOÃO DANIEL PALQUETTO

Secretário de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 234/91.

Concede Aumento de Vencimentos aos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaguaré, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica concedido ao empregado ou funcionário, invertido em cargo de provimento efetivo um aumento de vencimento de 140% (cento e quarenta por cento) e para ao empregado ou funcionário, invertido em cargo em comissão o aumento de vencimento de 120% (cento e vinte por cento), para o mês de janeiro de 1.992, cujo índice será aplicado sobre a remuneração do mês de dezembro de 1.991.

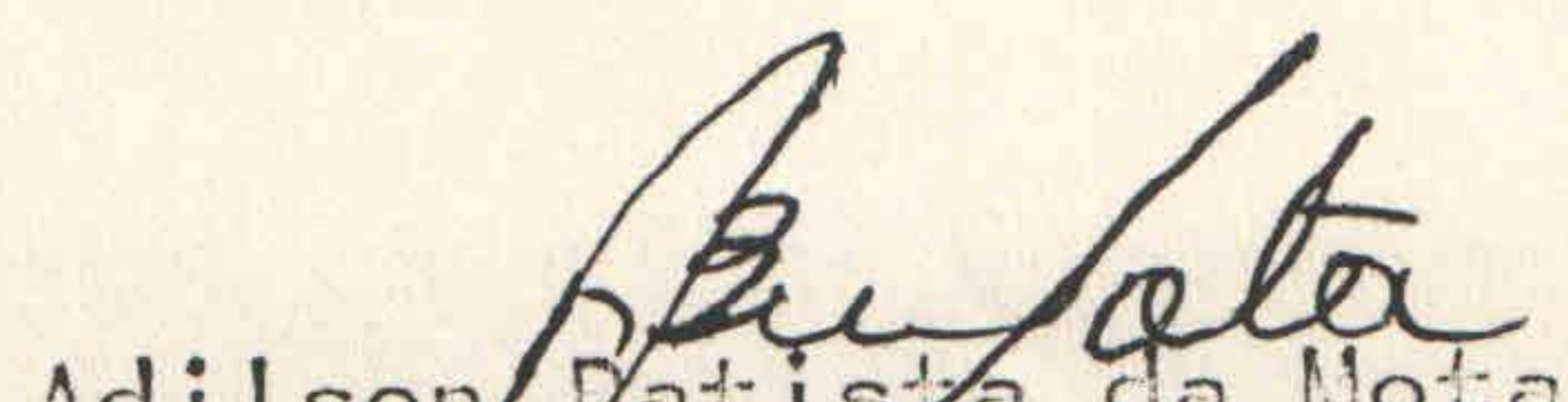
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, E. Santo, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991).


Túlio Pariz
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra


Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete